

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 1.512/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Orçamentária nº 3.157/2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.  
05.002 – Divisão de Obras  
04.452.04241-007 – Sinalização e Manutenção Viária  
000780 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....200.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.001 – Gabinete do Prefeito  
04.122.04012-002 – Gabinete do Prefeito  
000130 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 9.000,00  
000160 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica..... 9.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.  
05.001 – Diretoria  
04.122.04192-018 – Manutenção da Diretoria  
000700 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Física..... 4.000,00

05.002 – Divisão de Obras  
04.452.04212-019 – Serviços Urbanos.  
000750 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....40.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
08.001 – Diretoria.  
20.601.20012-043 – Manutenção da Secretaria da Agricultura  
002140 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 5.000,00  
002160 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Física..... 6.000,00  
002170 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....20.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
11.001 – Diretoria.  
08.244.08012-052 – Manutenção da Sec. De Ação Social  
002570 0.1.00.000000 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trab..... 11.000,00  
002580 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00  
002590 0.1.00.000000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... 10.000,00  
002600 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. P. Física..... 17.000,00  
002610 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica..... 10.000,00

11.002 – Assistência a Criança e ao Adolescente(oca)  
08.243.08056-054 – Conselho Tutelar  
002740 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....5.000,00

11.003 – Assistência Social (FMAS)  
08.244.08102-061 – Benefícios Eventuais (Cras) – Prot. Soc. Bas.  
002980 0.1.00.000000 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....25.000,00  
003010 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....19.000,00  
TOTAL.....200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2012

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO nº 2.795/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, os seguintes membros:

**PODER PÚBLICO**

*Carlos Elias Tostes* - Chefe de Gabinete  
André Luiz Teodoro da Silva - Secretária da Agricultura  
Wilson Aparecido de Souza - Diretor do SAAE desta cidade  
Ruy Robson Carvalho - Secretária de Obras e Serviços

**Urbanos**

Reinaldo Marqui - Vigilância Sanitária  
José Carlos da Cruz Silva - Representante do SAAE  
José Donizeti Alves - Representante do SAAE

**ENTIDADES PRIVADAS**

José Rosato Filho - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes  
Tiago Fraxino de Almeida - Representante do CREA

Art. 2º - Ficam nomeados, igualmente, a partir desta data, para comporem o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, os seguintes membros:

Francisco Carlos Marcone - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Wagner Mukai - Secretária de Obras  
Fátima Patricia Sarmanho - Secretária de Ação Social  
Juliana Carvalho Pereira - Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Cláudia Socorro Gomes Nogueira - Secretária de Educação e Cultura

Eni da Costa Ismael - Secretária de Educação e Cultura  
Ederson Mendes Vilela - Centro de Processamento de Dados  
Alessandro José Otênio - Secretária de Saúde  
Julio Cezar de Souza - Secretária do Planejamento  
Fernando Comegno - Secretária do Meio Ambiente  
Helton Rodrigo de Oliveira - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Clezio Ravanhani - SAAE

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.796/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2012 - PMB - Processo nº 125/2011, embora devidamente notificado em 31 de Julho de 2012, para entregar a obra licitada em 17/09/2012 e em 06 de Novembro de 2012, para retomar a obra licitada em até 03 dias, não o fez,

Considerando que a obra esteve paralisada de 03/05/2012 até 25/09/2012, após houve a retomada dos serviços e desde 22/10/2012 a obra encontra-se novamente paralisada, conforme demonstram os diários da referida obra, expedidos pela Secretaria de Obras, que passam a integrar este Decreto,

Considerando, que o município necessita concluir a obra até o início do ano letivo de 2013, objetivando proporcionar a continuidade da prestação serviço público de Educação Básica,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empreitada de Obras nº 125/2012-PMB, firmado, em 14/03/2012, com a empresa **RIBEIRO E TONETI – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.974.082/0001-29, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, tendo como objeto a reforma da Escola Leda de Lima Canário no Município de Bandeirantes, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão da paralisação da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa **RIBEIRO E TONETI – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.974.082/0001-29, estabelecida na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1643, Centro, na cidade de Jacarezinho(PR), suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2011-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2011 - PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

**OBJETO:** aquisição de materiais de construção para o parque do povo de Bandeirantes-PR.

**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**José Rossato Filho**  
**J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2011-PMB**

**CARTA CONVITE Nº 39/2011 - PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de enfeites natalinos para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Cérgio Lopes Pinheiro**  
**ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2011-PMB**

**CARTA CONVITE Nº 39/2011 - PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** M. A. TOLEDO LEIROZ - ME

**OBJETO:** Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de enfeites natalinos para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.

**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Maria Aparecida Toledo Leiroz**  
**M. A. TOLEDO LEIROZ - ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 23/2012 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/01/2013 às 14h10min, na sala de licitações localizada na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 1457, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - TIPO "B" DO FNDE NO JARDIM ANA ROSA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita na Seção de Licitações desta municipalidade, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h30min e 11h00min e 13h00min e 17h00min. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços poderá ser feita até as 14h00min do dia 07/01/2013 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2012

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal